

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13° andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: (61) 2022-6834/6222 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 8/2022-GAB/PR/CAPES

Brasília, 22 de julho de 2022.

Aos(Às) Senhores(as) **Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação e Pesquisa** 

Assunto: Publicação do Edital nº 30/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergencial (PDPG) Solidariedade Acadêmica.

*Referência*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003877/2022-44.

Senhores(as) Pró-Reitores(as),

- 1. Cumprimentando-os, cordialmente, é com imensa satisfação que comunicamos a publicação do Edital nº 30/2022 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergencial (PDPG) Solidariedade Acadêmica.
- 2. Trata-se de uma ação emergencial que ao mesmo tempo que visa ao fortalecimento da Pós-Graduação brasileira, busca induzir uma ação de solidariedade acadêmica de acolhimento de docentes e pesquisadores refugiados com comprovada produtividade acadêmico-científica, que tenham interesse em atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) como Professor Visitante no Brasil.
- 3. O programa em questão foi idealizado com vistas a estimular as Instituições de Ensino Superior (IES) a construir projetos de integração para acolhimento de refugiados acadêmicos, em áreas estratégicas de seus Programas de Pós-Graduação. Considerando que se trata de um projeto institucional, o proponente deve ser o(a) Pró-Reitor(a) e o projeto deve buscar identificar possíveis áreas/campos de atuação que poderão ser fortalecidos com a atuação de docentes/pesquisadores refugiados especialistas. Ao passo que a IES proponente deve se articular para viabilizar a vinda e o acolhimento dos docentes/pesquisadores refugiados no Brasil.
- 4. Nesse sentido, os(as) Pró-Reitores(as) poderão submeter os projetos à

CAPES até às **23 horas e 59 minutos**, **horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2022,** por meio da plataforma eletrônica SICAPES, acessando o *link* <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a>.

5. Por fim, havendo qualquer dúvida, a equipe técnica da Coordenação de Programas de Indução e Inovação (CII) permanece à disposição para apresentar quaisquer informações adicionais necessárias, por meio do email <a href="mailto:pdpg.solidariedade@capes.gov.br">pdpg.solidariedade@capes.gov.br</a>.

## Atenciosamente,

## (assinado eletronicamente) CLÁUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo**, **Presidente**, em 08/08/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **1768109** e o código CRC **8B7191C4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003877/2022-44

SEI nº 1768109